



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

DECRETO Nº 1.366/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI E REGULAMENTA AS DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM CONFORMIDADE COMA RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2022 E A POLÍTICA MUNICIPAL DA BNCC DA COMPUTAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - No Município de Maximiliano de Almeida/RS, a Computação será desenvolvida de forma transversal, integrada às áreas do conhecimento da BNCC, e de modo desplugado na Educação Infantil, respeitando a faixa etária e as especificidades dessa etapa.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB)
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022
- Parecer CNE/CEB nº 2/2022
- Lei nº 14.533/2023 - Política Nacional de Educação Digital (PNED)
- Plano Municipal de Educação de Maximiliano de Almeida

3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

1. Transversalidade - integração da Computação às práticas pedagógicas de todas as áreas do conhecimento;
2. Equidade e Inclusão Digital - assegurar oportunidades de aprendizagem a todos os estudantes;
3. Desenvolvimento do Pensamento Computacional - promover lógica, abstração, raciocínio algorítmico e criatividade;
4. Educação Desplugada na Infância - priorizar atividades que desenvolvam o raciocínio lógico, a sequência e a cooperação sem uso de telas;
5. Formação Docente - preparar os professores para a integração da Computação em suas práticas pedagógicas;
6. Uso Ético e Seguro das Tecnologias - incentivar a cidadania digital e o respeito no ambiente virtual.

4. OBJETIVOS

- Garantir a inserção progressiva da Computação nos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- Desenvolver competências relacionadas ao pensamento computacional;
- Promover o uso crítico e ético das tecnologias digitais;
- Apoiar as escolas na integração da Computação de forma transversal;

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS, onde naturalmente se publicam os Atos Oficiais editados pelo Município, no período de 10 a 30 de dezembro de 2025.
Em 10 de dezembro de 2025.

Responsável pela publicação
RAFAEL GUIZOLFI CECHIN
Cargo: AGENTE EXECUTIVO - Matrícula nº 1614



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

- Valorizar a formação e o protagonismo docente na inovação pedagógica.

5. ORGANIZAÇÃO DA COMPUTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL

5.1 Educação Infantil - Computação Desplugada

Na Educação Infantil, as aprendizagens de Computação ocorrerão sem uso direto de dispositivos eletrônicos, por meio de atividades que estimulem o pensamento lógico, o reconhecimento de padrões e repetições, a resolução de problemas cotidianos e a cooperação.

Exemplos de práticas desplugadas:

- Jogos de sequência e causa-efeito;
- Atividades de percurso (como comandos de movimento);
- Montagens com blocos, dobraduras e histórias sequenciais.

Essas práticas articulam-se aos Campos de Experiência da BNCC, especialmente "Corpo, gestos e movimentos", "Traços, sons, cores e formas" e "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações".

5.2 Ensino Fundamental - Computação Transversal

A Computação será tratada de modo transversal às áreas da BNCC, especialmente Matemática, Linguagens, Ciências da Natureza e Humanas e Tecnologias Digitais.

Abordagens possíveis:

- Projetos interdisciplinares envolvendo lógica e robótica educacional;
- Sequências didáticas sobre pensamento computacional;
- Produção de narrativas digitais e jogos;
- Análise e representação de dados.

6. DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO

Eixo 1 - Currículo e Planejamento

- Inserir a Computação nas práticas pedagógicas como tema transversal da BNCC;
- Produzir orientações curriculares complementares;
- Estimular metodologias ativas e o trabalho por projetos.

Eixo 2 - Formação Docente

- Promover formações continuadas sobre Computação e Pensamento Computacional;
- Criar grupos de estudo e comunidades de prática;
- Articular parcerias com universidades e instituições de formação.

Eixo 3 - Infraestrutura e Recursos

- Garantir progressivamente o acesso a recursos digitais;
- Priorizar materiais desplugados e de baixo custo;
- Organizar espaços de aprendizagem colaborativos.

Eixo 4 - Avaliação e Monitoramento

- Acompanhar a implementação das diretrizes nas escolas;
- Estabelecer indicadores de aprendizagem e inovação;
- Avaliar o impacto das ações.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS, onde naturalmente se publicam os Atos Oficiais editados pelo Município, no período de 10 a 30 de dezembro de 2025.
Em 10 de dezembro de 2025.

Responsável pela publicação
RAFAEL GUISOLFI CECHIN
Cargo: AGENTE EXECUTIVO - Matrícula nº 1614



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

7. ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: coordenação, formação e acompanhamento;
- Conselho Municipal de Educação: regulamentação e monitoramento;
- Escolas Municipais: planejamento e inserção da Computação nos PPPs.

8. MONITORAMENTO E REVISÃO

As diretrizes deverão ser avaliadas anualmente pelo Grupo Técnico de Computação da Secretaria Municipal de Educação, com possibilidade de ajustes e ampliação progressiva.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Computação deve ser vivenciada nas escolas de Maximiliano de Almeida de forma inclusiva, criativa e significativa, garantindo às crianças e estudantes o direito de aprender sobre e com as tecnologias, desenvolvendo autonomia, pensamento crítico e colaboração.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO (2025-2027)

FASE 1 - PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO (2025)

- Constituição do Grupo Técnico de Computação;
- Elaboração de orientações pedagógicas e materiais desplugados;
- Formação inicial dos professores da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais.

FASE 2 - IMPLEMENTAÇÃO PILOTO (2026)

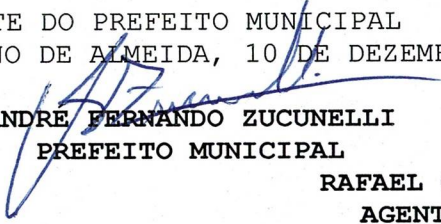
- Inserção transversal da Computação em turmas piloto;
- Acompanhamento pedagógico e ajustes no currículo;
- Ampliação de recursos e infraestrutura básica.

FASE 3 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO (2026)

- Expansão para todas as escolas municipais;
- Implementação das avaliações de acompanhamento;
- Revisão das diretrizes e atualização das formações docentes

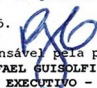
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 10 de dezembro de 2025

RAFAEL GUISOLFI CECHIN
AGENTE EXECUTIVO

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS, onde naturalmente se publicam os Atos Oficiais editados pelo Município, no período de 10 a 30 de dezembro de 2025.
Em 10 de dezembro de 2025. 
Responsável pela publicação
RAFAEL GUISOLFI CECHIN
Cargo: AGENTE EXECUTIVO - Matrícula nº 1614